



Município da Batalha

Aviso

Abertura de concurso interno de acesso limitado para ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal para 2023 – Técnico de Informática – Grau 3 – Nível 2

Nos termos do disposto do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por despacho nº 30/2023/G.A.V. de 19 de julho de 2023, do Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Dr. Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se encontra aberto Concurso Interno de Acesso Limitado, pelo prazo de 5 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no placard do Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica do Município.

O presente recrutamento é para preenchimento de um (1) posto de trabalho para a categoria de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 2, da carreira não revista do Pessoal de Informática, constante do mapa de pessoal, da Câmara Municipal da Batalha, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Serviço de Informática e Sistemas de Informação da Divisão de Administração Geral.

1. Tipo de Concurso: O presente concurso reveste a forma de Concurso Interno de Acesso Limitado.

2- Modalidade de contrato: O concurso é interno de acesso limitado e destina-se apenas a trabalhadores pertencentes ao serviço previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Batalha, de acordo com o disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 6º do Decreto – Lei nº 204/98, de 11 de julho.

3 – Legislação aplicável: Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 238/99 de 25 de junho, Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, Portaria nº 358/2002, de 03 de abril, Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro e Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, todos na sua atual redação. (1)*

4 - Local de Trabalho – Município da Batalha.

5 – Caracterização do posto de trabalho, O posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício de funções da carreira de Técnico de Informática, constante no artigo 3º da Portaria nº 358/2002, de 03 de abril.

6- Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado para a carreira não revista do Pessoal de Informática, sendo a posição remuneratória definida de acordo com o anexo a que se refere o nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março (índice 640)

7 – Validade: Caduca com o preenchimento do posto de Trabalho.

8 – Requisitos de Especial de Admissão: cumprimento do estipulado no artigo 5º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março.

9 – Prazo de candidatura: O prazo de candidatura é de 5 dias úteis contados da publicação do presente aviso no placar do Edifício dos Paços do Concelho e no site do Município, no endereço www.cm-batalha.pt (Balcão Virtual - área Avisos/Editais Municipais). As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do Formulário de Candidatura a Procedimento Concursal, que se encontra disponível nos serviços on-line do Município da Batalha. A candidatura deverá ser acompanhada dos documentos passivos da avaliação dos parâmetros a apreciar pelo Júri:

- Comprovativos das formações profissionais;
- Certificado das habilitações literárias;
- Currículo Vitae;
- Relatório dos projetos executados nos últimos 2 anos;



- Declaração atualizada emitida pela entidade empregadora, de onde conste o tempo de serviço, bem como as menções quantitativas nos últimos 2 anos.

10 – Métodos de Seleção: Avaliação Curricular (AC) de Caráter Eliminatório, acrescido de Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11- Sistema de Classificação Final – É expressa numa escala de 0 a 20 Valores.

12. – Composição do Júri:

- Presidente: Nuno José da Silva Gomes
- Vogal Efetivo: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte
- Vogal Efetivo: Silvia Maria da Canhota Escudeiro Rodrigues
- Vogal Suplente: Bruno Miguel Rodrigues Neto de Almeida
- Vogal Suplente: Maria Fernanda R. Guapo

13 – As Atas de relação de candidatos admitidos e a lista de classificação será afixada na página eletrónica do município e no placard do Edifício dos Paços do Concelho.

(1)* Nos termos do disposto no artigo 41º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, as carreiras que ainda não foram revistas (como é o caso da carreira técnico de informática, mantém-se reguladas pelas disposições normativas que lhes eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, sendo deste modo, aplicável as regras constantes do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março em matéria de promoção e mudança de nível.

Batalha, 19 de julho de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Carlos Agostinho Costa Monteiro

(*) No uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara através do despacho n.º 01/2023/GAP, datado de 07/02/2023, devidamente publicado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inseridos no sítio eletrónico do Município)